



Colatina, 15 de fevereiro de 2023.

**De:** Presidência

**Para:** Comissões Permanentes

**Referência:**

Processo nº 243/2023

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 12/2023

**Autoria:** Marlúcio Pedro do Nascimento

**Ementa:** PROJETO DE LEI Nº /23 A Câmara Municipal de Colatina ES decreta: Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Colatina-ES. 1º- O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos:

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Analisar Proposição

**Ação realizada:** Encaminhado às comissões

**Próxima Fase:** Analisar e emitir parecer

**Amália Alvina Jarjura**  
**Assessor Jurídico**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003500370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Amália Alvina Jarjura** em 15/02/2023 16:22

Checksum: **99883675BD73915819E362416144FAFB30377990396ADDD1E07C5F05609FF558**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003500370038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.